



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Negócios Jurídicos

00077/2021

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder cestas de natal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder aos servidores públicos municipais “*cestas de natal*”, compostas de gêneros alimentícios tradicionalmente consumidos por ocasião dos festejos natalinos.

§ 1º A cesta de natal a ser concedida será no importe máximo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), por servidor público municipal.

§ 2º A cesta de natal a que se refere o *caput* deste artigo será entregue apenas no exercício de 2021 e terá o caráter de gratificação natalina em benefício dos servidores públicos municipais da Administração, não se incorporando aos vencimentos do mês de dezembro dos servidores,

§ 3º Os valores dos produtos que compõem a cesta de natal serão os preços de mercado, respeitando-se o processo de aquisição em certame, nos termos da legislação vigente que trata a norma de regência das licitações públicas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.10.01.04.122.0020.2.025-3.3.90.32.00.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do *caput* deste artigo serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação: 01.01.01.04.131.0026.2.168-3.3.90.39.00.

**Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.658, de 03 de julho de 2020.

**Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, Lei nº 2.559, de 29 de novembro de 2017.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

Louveira, 22 de outubro de 2021.

  
ESTANISLAU STECK  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

## **Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

### **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 810.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,1905 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,1463 %

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,00 %

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,00 %

### **Metodologia de Cálculo:**

#### **2.021**

Conforme Processo Administrativo nº 7463/2021.

#### **2.022**

Conforme Processo Administrativo nº 7463/2021.

#### **2.023**

Conforme Processo Administrativo nº 7463/2021.

  
Estanislau Steck  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

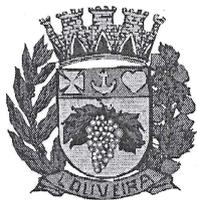
Secretaria de Finanças

## Impacto Orçamentário-Financeiro - Cesta Natalina

Despesas Exercício de 2021														
Descrição	Qtde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Cesta Natalina <sup>5</sup>	1800												810.000,00	810.000,00
<b>Total</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
Despesas Exercício de 2022														
Descrição	Qtde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Cesta Natalina	0													0,00
<b>Total</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Exercício de 2023														
Descrição	Qtde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Cesta Natalina	0													0,00
<b>Total</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs: Cesta Natalina no valor de R\$ 450,00, conforme Processo Administrativo 7463/2021

Claudio Ap. de Alvaranga  
Contador  
CRC: 1MG995675/O-5 S SP



# Prefeitura Municipal de Louveira

## JUSTIFICATIVA

Louveira, 22 de outubro o de 2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
PROTOCOLO Nº 0503/2021 <i>Michelle</i>	
DATA: 25/10/21	HORA: 14:02

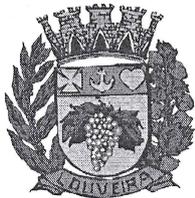
Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder cestas de natal, e dá outras providências”, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência**, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

O presente projeto tem por objetivo, promover a valorização do Servidor Público Municipal, e ainda como forma de demonstrar, concretamente, que existe uma política Municipal de valorização do servidor.

O oferecimento de cestas natalinas além de ser uma medida de valorização e reconhecimento aos serviços prestados pelos servidores públicos municipais é também uma forma de agradecimento à sua dedicação e empenho em atender as demandas da população Louveirense.

Nesta época Natalina, onde os valores de solidariedade devem ser lembrados e praticados para a celebração da nossa cultura cristã, este projeto vem demonstrar que o Poder Executivo Municipal visa humanizar a administração e oferecer cestas Natalinas a todos os servidores a fim de valorizar e reforçar esses princípios.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis aprovarão o presente Projeto de Lei.

  
**ESTANISLAU STECK**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.**